

Diário  **Oficial**
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 26 de agosto de 2022.

Ano 2022

Edição nº 0417

Página 1

DECRETO Nº 57/2022

**Dispõe sobre a nomeação de
Presidente e Vice-Presidente do
Conselho Municipal de
Educação.**

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados o presidente e vice-presidente do Conselho Municipal de Educação para o biênio 2022/2024:

Presidente: Adriana Candido Espósito dos Santos

Vice-presidente: Maria Augusta Martins Estati

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Salto do Itararé/PR, 26 de agosto de 2022.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 26 de agosto de 2022.

Ano 2022

Edição nº 0417

Página 2

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ



Poder Legislativo de Salto do Itararé
Câmara Municipal “Vereador Roberto José de Sene”

PORTARIA Nº 12/2022.

Dispõe sobre a Concessão de Evolução Funcional de Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Salto do Itararé – Pr.

ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor Marco Roberto Gomes de Proença fora admitido, após aprovação em Concurso Público, em 02 de abril de 2012.

CONSIDERANDO que a Lei 321/2017 (Plano de Cargos, Salários e Evolução Funcional dos Servidores da Câmara Municipal), em seu art. 3 inciso XVIII e art. 9 inciso III, IV e V prevê a Promoção Horizontal nos termos do art. 61 que “O servidor público da Câmara Municipal terá sua evolução salarial definida conforme grupo ocupacional, cargos, referências e símbolos (...) referencias INICIAL - I - II - III - IV - V - VI - VII”.

CONSIDERANDO que não há em nossos arquivos de registros quaisquer informações ou notícias que questione a eficiência do referido Servidor até a presente data.

CONSIDERANDO que o Servidor foi avaliado pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria 11/2022 e obteve nota superior a 60 (sessenta) pontos.

CONSIDERANDO os fatos supra **R E S O L V E:**

ART 1.º - Fica concedido ao Servidor **MARCO ROBERTO GOMES DE PROENÇA**, portador da Cédula de Identidade RG: n.º 24.228.791-8, do CPF: 135.884.418-67, nomeado pela Portaria 03/2012, datada de 02/04/2012, para exercer o Cargo de Advogado, a promoção funcional ficando o Servidor acima enquadrado na referência II, prevista no art. 63 da Lei 321/2017 (Plano de Cargos, Salários e Evolução Funcional dos Servidores da Câmara Municipal).

ART 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Salto do Itararé/PR, 23 de Agosto de 2022.

ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal